PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.352, de 23 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.033, de 17 de dezembro de 1991, e autoriza a doação de terreno à empresa GUAIGUER & TUDINO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.033, de 17 de dezembro de 1991, que autoriza a doação de terreno para L. SHIMIDT & CIA. LTDA, à vista de sua solicitação no processo nº 3.466/95.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa GUAIGUER & TUDINO LTDA, estabelecida nesta cidade, CGCMF nº 82.191.313/0001-39, uma área de terras medindo 2.490,18 metros quadrados, correspondente ao lote nº 206/E-2, a ser destacado do lote nº 206, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste município, matriculado sob nº 5850 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, cujo processo de desapropriação judicial tramita perante a Vara Cível desta Comarca, estando o Município de Arapongas devidamente imitido na posse do terreno.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas para a nova empresa donatária.

Art. 4º - A empresa donatária se compromete a não alienar o imóvel a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, destinando-o para as suas finalidades sociais nem alterando a destinação sob qualquer forma ou motivo sem a expressa autorização prévia do Poder Público Municipal, sob pena de terreno e benfeitorias nele edificados reverterem ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpolação, indenização ou ressarcimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 25 / 05 / 95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.352, de 23 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.033, de 17 de dezembro de 1991, e autoriza a doação de terreno à empresa GUAIGUER & TUDINO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.033, de 17 de dezembro de 1991, que autoriza a doação de terreno para L. SHIMIDT & CIA. LTDA, à vista de sua solicitação no processo nº 3.466/95.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa GUAIGUER & TUDINO LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC/MF nº 82.191.313/0001-39, uma área de terras medindo 2.490,18 metros quadrados, correspondente ao lote nº 206/E-2, a ser destacado do lote nº 206, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste município, matriculado sob nº 5850 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, cujo processo de desapropriação judicial tramita perante a Vara Cível desta Comarca, estando o Município de Arapongas devidamente imitido na posse do terreno.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas para a nova empresa donatária.

Art. 4º - A empresa donatária se compromete a não alienar o imóvel a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, destinando-o para as suas finalidades sociais nem alterando a destinação sob qualquer forma ou motivo sem a expressa autorização prévia do Poder Público Municipal, sob pena de terreno e benfeitorias nele edificados reverterem ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpolação, indenização ou ressarcimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 1995.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 25/MAIO/1995
DANIEL
FUNCIONARIO